

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Ofício DEL nº 071/2023

Sorocaba, 24 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAGANHATO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 27/2023 ao Projeto de Lei nº 37/2022;
- Autógrafo nº 28/2023 ao Projeto de Lei nº 01/2022;
- Autógrafo nº 29/2023 ao Projeto de Lei nº 345/2022;
- Autógrafo nº 30/2023 ao Projeto de Lei nº 01/2023;
- Autógrafo nº 31/2023 ao Projeto de Lei nº 02/2023;
- Autógrafo nº 32/2023 ao Projeto de Lei nº 52/2023;
- Autógrafo nº 33/2023 ao Projeto de Lei nº 54/2023;
- Autógrafo nº 34/2023 ao Projeto de Lei nº 55/2023;
- Autógrafo nº 35/2023 ao Projeto de Lei nº 56/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Présidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO № 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI IN=	<u>DE</u>	DE	DE 2023

Dispõe sobre a denominação de "MILTON FESTA JUNIOR", a uma via de nossa cidade, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 02/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Milton Festa Junior" a Rua 3 do Jardim Residencial Helena Maria, com início na Rua 02 e término na Alameda Guastalla, localizada na Região Oeste, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.